



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

ENCAMINHADO AS COMISSÕES

Justiça e Redação: Especial.

24 SET. 2011

MOÇÃO Nº 033/2011

00002DE6C8AD2A

MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE



LUIS FABIO MARCHIORO - PDT E VEREADORES

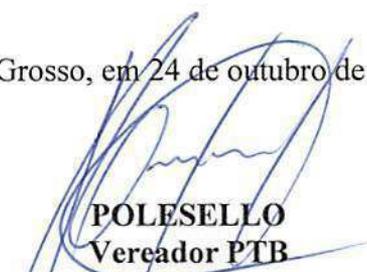
ABAIXO ASSINADOS, com assento nesta Casa, de acordo com os Artigos 136 e 137, do Regimento Interno, sensibilizados pelo falecimento do Senhor JOÃO CHUPEL, ocorrido no dia 22 de outubro de 2011, **REQUEREM** à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja concedida a Moção de Solidariedade à família Chupel.

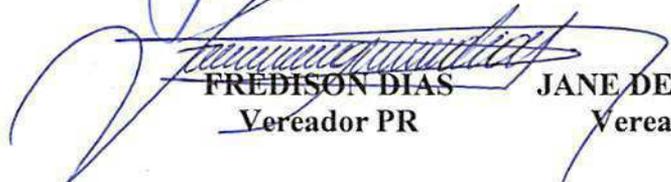
“Deus costuma usar a solidão para nos ensinar sobre a convivência. Às vezes, usa a raiva para que possamos compreender o infinito valor da paz. Outras vezes usa o tédio, quando quer nos mostrar a importância da aventura e do abandono. Deus costuma usar o silêncio para nos ensinar sobre a responsabilidade do que dizemos. Às vezes usa o cansaço, para que possamos compreender o valor do despertar. Outras vezes usa a doença, quando quer nos mostrar a importância da saúde. Deus costuma usar o fogo, para nos ensinar a andar sobre a água. Às vezes, usa a terra, para que possamos compreender o valor do ar. Outras vezes usa a morte, quando quer nos mostrar a importância da vida”.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de outubro de 2011.


LUIS FABIO MARCHIORO
Vereador PDT


LEOCIR FACCIO
Vereador PDT


POLESELLO
Vereador PTB


FREDISON DIAS
Vereador PR


JANE DELALIBERA
Vereadora PR


NILO A. PERIN - Chacrinha
Vereador PR


ELIAS MACIEL
Vereador PSB


PROFESSORA MARISA
Vereadora PSB


VANZELLA
Vereador DEM


BOANERGES COSTA
Vereador PMDB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

00002DE6C8AD2A

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 199/2011

DATA: 24/10/2011.

ASSUNTO: MOÇÃO Nº 033/2011.

EMENTA: Concede Moção de Solidariedade à família Chupel pelo falecimento do Senhor João Chupel, ocorrido no dia 22 de outubro de 2011.

RELATOR: LEOCIR FACCIÓ

VOTO DO RELATOR:

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze, na sala das Comissões da Câmara Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer com relação a MOÇÃO Nº 033/2011, que CONCEDE MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE À FAMÍLIA CHUPEL. A referida propositura visa conceder solidariedade a família CHUPEL pelo falecimento do Senhor João Chupel, ocorrido dia 22 de outubro de 2011. Conforme o Art. 136 do Regimento Interno, a Moção é uma manifestação da Câmara sobre assunto que pode aplaudir, hipotecar solidariedade ou apoio e deve estar subscrita por no mínimo um terço dos vereadores para poder ser encaminhada. Observando a matéria, concluímos que atende os requisitos regimentais e a técnica legislativa. Desta forma, este relator é de parecer favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto do relator o da presidente, vereadora Professora Marisa e do membro, vereador Vanzella.

Marisa Netto
PROFESSORA MARISA
PRESIDENTE

Leocir Faccio
LEOCIR FACCIÓ
RELATOR

Vanzella
VANZELLA
MEMBRO



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

00002DE6C8AD2A

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL PARA TÍTULOS, COMENDAS E MOÇÕES.

PARECER Nº 054/2011

DATA: 24/10/2011.

ASSUNTO: MOÇÃO Nº 033/2011.

EMENTA: Concede Moção de Solidariedade à família Chupel pelo falecimento do Senhor João Chupel, ocorrido no dia 22 de outubro de 2011.

RELATOR: ELIAS MACIEL

VOTO DO RELATOR:

Parecer de **CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.**

Parecer de **LEGALIDADE: FAVORÁVEL.**

Parecer de **REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.**

Parecer de **MÉRITO: FAVORÁVEL.**

RELATÓRIO: Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e onze, na Sala das Comissões da Câmara Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Especial para Títulos, Comendas e Moções para exarar parecer com relação à MOÇÃO Nº 033/2011, que CONCEDE MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE À FAMÍLIA CHUPEL pelo falecimento do Senhor João Chupel, ocorrido no dia 22 de outubro de 2011. Após análise da Moção em questão, este relator é de parecer favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto do relator, o voto do Presidente, vereador Nilo A. Perin - Chacrinha e do membro nomeado 'ad hoc', vereador Boanerges Costa.


NILO A. PERIN - CHACRINHA
Presidente


ELIAS MACIEL
Relator


BOANERGES COSTA
Membro nomeado 'ad hoc'



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

00002DDCC886D5



REQUERIMENTO Nº 231/2011

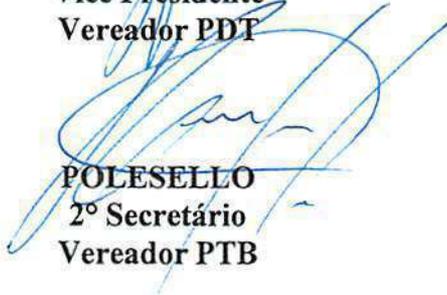
MESA DIRETORA, vereadores com assento nesta Casa, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, **REQUER** a dispensa das exigências regimentais para deliberação em única votação o Projeto de Lei Complementar nº 022/2011, a inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação o Projeto de Lei nº 100/2011 e o Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2011 e a Moção nº 033/2011..

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de outubro de 2011.


LUIS FABIO MARCHIORO
Presidente
Vereador PDT


PROFESSORA MARISA
1ª Secretária
Vereadora PSD


LEOCIR FACCIO
Vice Presidente
Vereador PDT


POLESELLO
2º Secretário
Vereador PTB